



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU
Pró-Reitoria de Administração
Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

RESULTADO DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO Nº 01/2013

Resultado de Pedido de Reconsideração de não homologação de inscrição no Processo Seletivo Público e Simplificado para Contratação de Professor Substituto – Edital nº 30/2013.

O Pró-Reitor de Administração da Fundação Universidade Regional de Blumenau, nomeado pela Portaria/FURB nº 602, de 28 de outubro de 2010, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto na Resolução CEPE/FURB nº 34/2012 e o Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação de Professor Substituto, aberto pelo Edital nº 30/2013, **TORNA PÚBLICO** que:

ACOLHE e julga PROCEDENTE o pedido de Reconsideração quanto ao Indeferimento de Inscrição de **TATIANE MELISSA SCOZ**, no Processo Seletivo Público e Simplificado aberto pelo Edital nº 30/2013, conforme publicado em 30 de abril de 2013.

Provido o pedido de reconsideração, fica deferida a Inscrição da Candidata no Processo Seletivo Público e Simplificado para Contratação de Professor Substituto – Edital nº 30/2013.

Blumenau, 3 de maio de 2013.

Prof. Udo Schroeder
Pró-Reitor de Administração